

PROJETO DE LEI

Nº 383/2012

Lei Nº 10323

AUTÓGRAFO Nº 406/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de PROFª YOLANDA LOMBARDI DA SILVA

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 383 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "PROF.<sup>a</sup> YOLANDA LOMBARDI DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

RECEBIDO EM 09-OUT-2012-09:22-16641-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

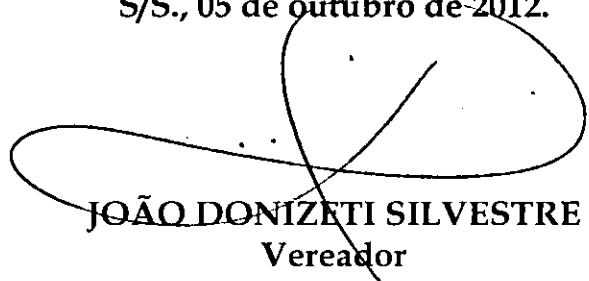
Art. 1º Fica denominada "PROF.<sup>a</sup> YOLANDA LOMBARDI DA SILVA" a Rua D1, localizada no Parque Vitória Régia, que se inicia na Avenida Antônio Silva Saladino e termina na Rua José Martinez Peres, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Prof.<sup>a</sup> Emérita 1916-1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de outubro de 2012.

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

Yolanda Lombardi da Silva nasceu no dia 27 de dezembro de 1916, na cidade de Itapetininga, filha do Senhor Serafino Lombardi e da Senhora Leonilda Franci Lombardi.

Era casado com o Professor Arquimínio Marques da Silva, tiveram os filhos Manoel Marques da Silva Neto, José Rubens Marques da Silva e Leonildes da Silva Soares, e os netos Sérgio, Paulo Henrique, Carlos Roberto, Cristian Felipe, Marcel, Frederico, José Rubens, Nara Roberta e Gustavo.

Veio para Sorocaba em 1949, com toda a sua família.

Foi professora primária por muitos anos da Escola Estadual Baltazar Fernandes, e se aposentou na Delegacia de Ensino de Sorocaba, onde era querida por todos.

Era trabalhadora, honesta e generosa, um exemplo de mulher.

Caridosa e religiosa benzia as crianças que a procuravam, sempre com uma palavra de conforto e carinho.

Infelizmente no dia 05 de novembro de 1990 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á cólaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 05 de outubro de 2012.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador



Recebido na Div. Expediente

09 de outubro de 12



A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 11 / 10 / 12

*[Handwritten signature]*  
Div. Expediente

Recebido em 15/10/12

*[Handwritten signature]*  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
YOLANDA LOMBARDI DA SILVA

MATRÍCULA:  
115287.01.55.1990.4.00093.156.0023592-14

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	viuva, com setenta e três anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Itapetininga - SP		

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de SERAFINO LOMBARDI e de LEONILDE FRANCI LOMBARDI;  
Residência: à rua Ubaldino do Amaral, 54, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

cinco de novembro de mil e novecentos e noventa, às 13:00 horas	DIA	MES	ANO
	05	11	1990

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, à rua Ubaldino do Amaral, 54, deste subdistrito

CAUSA DA MORTE

insuficiência cardio respiratória, câncer do pulmão, caquexia.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Pax desta Cidade

DECLARANTE

Manoel Marques da Silva Neto

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Ivo Alberto Soares de Camargo,

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A falecida era viúva de Arquimínio Marques da Silva, deixou os filhos - Manoel com 47 anos e Leonildes com 49 e José Rubens com 39 anos de idade. Não deixou bens.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Sorocaba, 07 de maio de 2012.

Jocileny Ferreira Soares  
Escrevente Autorizada

OFICIAL	IPESP	TOTAL
18,27	5,68	23,95
Digitada por: PF		

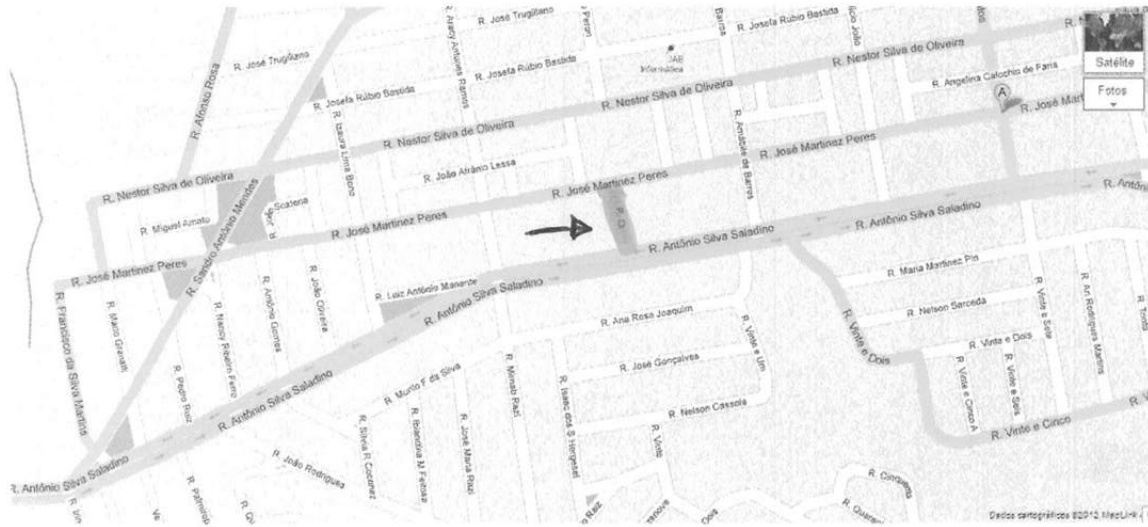
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

0570G-AA 184981





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 383/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Profª Yolanda Lombardi da Silva” a Rua D1, localizada no Parque Vitória Régia, com início na Avenida Antônio Silva Saladino e término na Rua José Martinez Peres, do mesmo parque, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 15 de outubro de 2012.

  
Suellen Scora de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº****COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 383/2012, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a denominação de "PROFª YOLANDA LOMBARDI DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de outubro de 2012.



**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*



**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*



**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



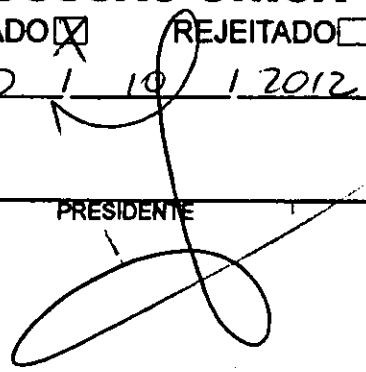
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 691/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 30 / 1 / 10 / 1 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0748

Sorocaba, 30 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411 e 412/2012, aos Projetos de Lei nºs 378, 383, 384, 388, 389, 390/2012, 460/2010 e 178/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 406/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "PROF.<sup>a</sup> YOLANDA LOMBARDI DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 383/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PROF.<sup>a</sup> YOLANDA LOMBARDI DA SILVA" a Rua D1, localizada no Parque Vitória Régia, que se inicia na Avenida Antônio Silva Saladino e termina na Rua José Martinez Peres, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita 1916 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE NOVEMBRO DE 2012 / Nº 1.555

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.323, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "Prof.ª YOLANDA LOMBARDI DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 383/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Prof.ª YOLANDA LOMBARDI DA SILVA" a Rua D1, localizada no Parque Vitória Régia, que se inicia na Avenida Antônio Silva Saladino e termina na Rua José Martinez Peres, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Professora Emérita 1916 - 1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Novembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Yolanda Lombardi da Silva nasceu no dia 27 de Dezembro de 1916, na cidade de Itapetininga, filha do Senhor Serafino Lombardi e da Senhora Leonilda Franci Lombardi.

Era casado com o Professor Arquimínio Marques da Silva, tiveram os filhos Manoel Marques da Silva Neto, José Rubens Marques da Silva e Leonildes da Silva Soares, e os netos Sérgio, Paulo Henrique, Carlos Roberto, Cristian Felipe, Marcel, Frederico, José Rubens, Nara Roberta e Gustavo.

Veio para Sorocaba em 1949, com toda a sua família.

Foi professora primária por muitos anos da Escola Estadual Baltazar Fernandes, e se aposentou na Delegada de Ensino de Sorocaba, onde era querida por todos.

Era trabalhadora, honesta e generosa, um exemplo de caridosa e religiosa benzia as crianças que a procuravam, sempre com uma palavra de conforto e carinho.

Infelizmente no dia 5 de Novembro de 1990 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.





LEI Nº 10.323, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “Prof.<sup>a</sup> YOLANDA LOMBARDI DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 383/2012 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “Prof.<sup>a</sup> YOLANDA LOMBARDI DA SILVA” a Rua D1, localizada no Parque Vitória Régia, que se inicia na Avenida Antônio Silva Saladino e termina na Rua José Martínez Peres, do mesmo Parque nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Professora Emérita 1916 – 1990”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 7 de Novembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS GOMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.323, de 7/11/2012 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

Yolanda Lombardi da Silva nasceu no dia 27 de Dezembro de 1916, na cidade de Itapetininga, filha do Senhor Serafino Lombardi e da Senhora Leonilda Franci Lombardi.

Era casado com o Professor Arquimínio Marques da Silva, tiveram os filhos Manoel Marques da Silva Neto, José Rubens Marques da Silva e Leonildes da Silva Soares, e os netos Sérgio, Paulo Henrique, Carlos Roberto, Cristian Felipe, Marcel, Frederico, José Rubens, Nara Roberta e Gustavo.

Veio para Sorocaba em 1949, com toda a sua família.

Foi professora primária por muitos anos da Escola Estadual Baltazar Fernandes, e se aposentou na Delegada de Ensino de Sorocaba, onde era querida por todos.

Era trabalhadora, honesta e generosa, um exemplo de caridosa e religiosa benzia as crianças que a procuravam, sempre com uma palavra de conforto e carinho.

Infelizmente no dia 5 de Novembro de 1990 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.